



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 52
Disponibilização: 17/03/2023
Publicação: 20/03/2023

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 25/2023

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 67, de 12 de março de 2021, publicado no DOU em 16/03/2021; Ato nº 274, de 23 de julho de 2020, publicado no DOU em 03/08/2020; Ato nº 338, de 24 de setembro de 2020, publicado em 25/09/2020; Ato nº 356, de 18 de agosto de 2021, publicado em 20/08/2021; Ato 736, de 9 de dezembro de 2022, publicado em 13/12/2022; Ato 146 de 10 de março de 2023, publicado em 14/03/2023; Ato 87, de 17 de março de 2022, publicado em 18/03/2022; Ato nº 178, de 15 de março de 2023, publicado em 16/03/2023 e o Ato nº 78/2023, de 13/02/2023 combinado com o Ato 150/2023, de 14/03/2023 que alterou a denominação do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial para cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, **que declaram vagos 9(nove) cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.**

CONSIDERANDO o Ato 137, de 11 de abril de 2022, publicado no DOU em 12/04/2022, **que declara vago 01(um) cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária na Seção Judiciária de Pernambuco.**

CONSIDERANDO o Ato nº 66, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no DOU em 10/02/2023, **que declara vago 1(um) cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.**

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares e Cabo de Santo Agostinho poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
RECIFE	09

Localidade	Analista Judiciário- Área Judiciária
RECIFE	01

Localidade	Analista Judiciário- Área Administrativa
RECIFE	01

II – **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provisório e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III – **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidataram à remoção, nos termos do presente Edital;

IV – **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;

V- **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 16/03/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3383982** e o código CRC **3146247C**.
